



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO/2013 - 2º QUADRIMESTRE DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.672.690,62	-
Pessoal Ativo	9.672.690,62	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.672.690,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.672.690,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	422.795.420,72
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,29%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.099.338,98

FONTE:

Mossoró-RN, 27 de Setembro de 2013

FRANCISCO JOSE LIMASILVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.070, DE 9 DE OUTUBRO DDE 2013.

Denomina ruas e avenidas projetadas localizadas no Loteamento Conde, no bairro Bela Vista, zona norte do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas, de acordo com a relação abaixo, as ruas e avenidas projetadas localizadas no Loteamento Conde, no bairro Bela Vista, zona norte do município.

RUA PROJETADA
Rua Projetada 01
Rua Projetada 02
Rua Projetada 03
Rua Projetada 04
Rua Projetada 05
Rua Projetada 06
Rua Projetada 07
Rua Projetada 08
Rua Projetada 09

NOVA DENOMINAÇÃO
Rua CONDESSA DO ANDARAÍ
Rua CONDE DE ARARUAMA
Rua CONDESSA DE BELMONTE
Rua CONDE DA BOA VISTA
Rua CONDE DO BONFIM
Rua CONDE DE CAXIAS
Rua CONDE DE IGUAÇU
Rua CONDE DE IPANEMA
Rua CONDE DE IRAJÁ

INICIO TÉRMINO
Rua Projetada 7 Rua Projetada 11
Rua Projetada 9 Rua Projetada 11
Rua Projetada 7 Rua Projetada 11
Rua Projetada 7 Avenida Projetada 1
Rua Projetada 7 Rua Projetada E
Rua Projetada 7 Rua Projetada E
Rua Projetada 18 Rua Projetada E
Rua Projetada 1 Rua Projetada E
Rua Projetada 1 Rua Projetada E

Rua Projetada 10	Rua CONDE DE ITAGUAÍ	Rua Projetada 3	Rua Projetada E
Rua Projetada 11	Rua CONDE DE NOVA FRIBURGO	Rua Projetada 1	Rua Projetada E
Rua Projetada 12	Rua CONDE DE ITAMARATI	Rua Projetada 5	Rua Projetada E
Rua Projetada 13	Rua CONDE DE ITU	Avenida Projetada 2	Rua Projetada E
Rua Projetada 14	Rua CONDE DE PARANÁ	Rua Projetada 19	Rua Projetada E
Rua Projetada 17	Rua CONDE DE PARNAÍBA	Rua Projetada 19	Rua Projetada E
Rua Projetada 18	Rua CONDE DE PASSÉ	Rua Projetada 19	Rua Projetada E
Rua Projetada 19	Rua CONDE DE PEDRA BRANCA	Rua Projetada 14	Rua Projetada E
Rua Projetada 20	Rua CONDE DE PIEDADE	Avenida Projetada 2	Rua Projetada E
Rua Projetada 21	Rua CONDE DE PINHAL	Avenida Projetada 2	Rua Projetada E
Rua Projetada 22	Rua CONDE DE PIRATINI	Rua Projetada 15	Rua Projetada E
Rua Projetada 23	Rua CONDE DE PORTO ALEGRE	Avenida Projetada 2	Rua Projetada E
Rua Projetada 24	Rua CONDESSA DE RIO NOVO	Avenida Projetada 2	Rua Projetada E
Rua Projetada 25	Rua CONDE DE RIO PARDO	Avenida Projetada 2	Rua Projetada E
Rua Projetada 26	Rua CONDE DE SALVADOR	Área de Servidão 01-Petrobras	Rua Projetada E
Rua Projetada 27	Rua CONDE DE SUBAÉ	Área de Servidão 01-Petrobras	Rua Projetada E
Rua Projetada 28	Rua CONDE DE TOCANTINS	Rua Projetada 26	Rua Projetada E
Rua Projetada 29	Rua CONDE DE VALENÇA	Rua Projetada 26	Rua Projetada C2
Rua Projetada 30	AVENIDA CONDE DE LAJES	Lote 01 da Quadra 32	Área verde da quadra 12
Rua Projetada 31	AVENIDA CONDE DE TAMANDARÉ	Lote 01 da Quadra 32	Lote 01 da Quadra 21

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 9 de outubro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº. 3.071, DE OUTUBRO DE 2013.

Denomina de PRAÇA ANTÔNIO FRANCISCO DE MEDEIROS "PRAÇA DO GUACHELO", localizada no bairro Alto de São Manoel, no entroncamento da avenida Sérvulo Marcelino com as ruas Aquino de Moraes e a rua Deuzanira Deuza de Lima, área urbana da cidade de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA ANTÔNIO FRANCISCO DE MEDEIROS "PRAÇA DO GUACHELO", localizada no bairro Alto de São Manoel, no entroncamento da avenida Sérvulo Marcelino com as ruas Aquino de Moraes e Deuzanira Deuza de Lima, área urbana da cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 9 de outubro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 4.220, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

Reajusta o número de táxis no Município de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o artigo 6º do Decreto 131/79, com redação dada pelo Decreto 1019/92;

CONSIDERANDO a previsão de que o número de concessões de táxi no Município de Mossoró deve ser proporcional a sua população, na razão de um (01) veículo para setecentos (700) habitantes;

CONSIDERANDO que atualmente o Município de Mossoró conta com trezentas e noventa e uma (391) concessões de táxi;

CONSIDERANDO que o número atual de táxis no Município de Mossoró não atende a proporção preconizada pelo artigo 6º do Decreto 131/79;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido em uma (01) o número de concessões de táxi no município de Mossoró.

Art. 2º - Fica concedida à Senhora Maria da Conceição Cesário, inscrita no CPF sob o número 011.665.114-80, uma concessão de táxi no município de Mossoró.

Art. 3º - Ficam os órgãos municipais competentes autorizados a cumprir todos os trâmites administrativos para o fiel cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 9 de outubro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.376/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 285/2013-S2ºJEC, de 14 de outubro de 2013, do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte - Comarca de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.360, de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.377/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0115526-05.2013.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de UBIRATAN FERREIRA DA SILVA, em 3º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Agente Comunitário de Saúde,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR UBIRATAN FERREIRA DA SILVA sub judice, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Francisco Neto da Luz - Riacho Grande (Zona Rural).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**RETIFICAÇÃO**

No ADITIVO 003 (PRAZO). Referente à TOMADA DE PREÇO nº 08/2012 – SEDETEMA, publicado no JOM nº 220 de 30/08/2013, pág. 05, Onde se lê: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses..." Leia-se PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses e no "PERÍODO: 25/08/2013 à 25/05/2014..." Leia-se: PERÍODO: 25/08/2013 à 25/01/2014.

TERMO DE ADITIVO

ADITIVO 003 - PRAZO E PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 – SEDETEMA - AO CONTRATO FIRMADO EM 22/03/2012

Objeto: O TERMO ADITIVO objetiva a renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na locação de máquinas para contratação de uma retro escavadeira tipo PC150, com motorista e combustível próprio, para prestação de serviços junto ao Departamento de Estradas Vicinais da Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

EMPRESA: MARIA DE LOURDES DOMINGOS DE MOURA - CNPJ: 05.025.372/0001-96

VALOR: R\$ 196.910,00

PRAZO: 24/09/2013 a 24/03/2014

DATA DA ASSINATURA: 18.09.2013

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)

ASSINA PELA CONTRATADA: Odair Ferreira da Silva.

Pregão Presencial nº. 102/2013 - SMDSJ

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de outubro de 2013, às 08h00min (oito), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Valor Global, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços em vigilância armada, com fornecimento de toda mão-de-obra e equipamentos necessários, para prestação de serviço na Unidade Casa de Passagem pertencente à Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de outubro de 2013.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**ADITIVO 007 (VALOR) REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 039/2011 – GEED-
PROCESSO Nº. 830/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 06/02/2012**

Alteração contratual no item 3.1 da Cláusula terceira do valor, Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de construção de ginásio de esporte da Escola Municipal Raimundo Fernandes, localizada na Rua 06 de Janeiro, s/n, Santo Antônio, nesta cidade.

VALOR: 70.583,99

Data da assinatura: 09/09/2013

EMPRESA: PROEL - PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA

ASSINA PELA CONTRATADO: CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JÁCOME

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (Prefeita)

**ADITIVO 003 (VALOR) REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012 – GES-
PROCESSO Nº. 524/2012 - CONTRATO FIRMADO EM 21/06/2012**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de ampliação da Unidade de Pronto Atendimento de Saúde – UPA, localizada na Rua Marinha Mendes, Conjunto Residencial Inocoop, Bairro Alto de São Manoel, Mossoró/RN.

VALOR: 97.850,84

Data da assinatura: 19/04/2013

EMPRESA: TECNICENTER ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: MARCO ANTONIO DE PAIVA LIMEIRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (Prefeita)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 738/2013 - Inexigibilidade de Licitação Nº 1059/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró
Contratação contratação por inexigibilidade da Artista Plástica; CLARISSA TORRES, representada pela Sra. Clarissa Fernandes Monte Torres, CPF: 047.587.994-58, RG: 1.966.975, PIS nº , residente à Av. Praia de Pirangi ,2262, – Ponta Negra - Natal/RN, CEP: 59.092-300, que irá se apresentar no Memorial da Resistência/Fazendo Arte no Sacolão, no dia 21 de setembro de 2013, recebendo R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais).
apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais)
Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mossoró 21 de setembro de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Portaria nº 010/2013 – SMS

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios AM ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas do governo; revoga dispositivos das Leis nº 8080, de 19 de setembro de 1990, 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa;

RESOLVE:

- Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró através da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró – APAMIM, para a execução de serviços de Assistência à Saúde;
- Art. 2º - A Comissão acima referida, será composta das seguintes pessoas: Vandja Andraene de Lima, Coordenadora do Programa Saúde da Mulher; Mª Newman de Medeiros Bezerra, Supervisora do Programa Estratégia da Saúde da Família; Monica Betânia Lopes Matoso, Supervisora do Programa Saúde da Família; André Gustavo Pinheiro Néo, Diretor Administrativo da APAMIM; Flávia Mª de Oliveira, Coordenadora da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) – APAMIM, e Mª Edilene Rosa Torquato, Coordenadora do Programa Rede Cegonha na APAMIM.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró-RN, 24 de setembro de 2013.

Jacqueline de Souza Amaral
Secretária da Saúde

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR